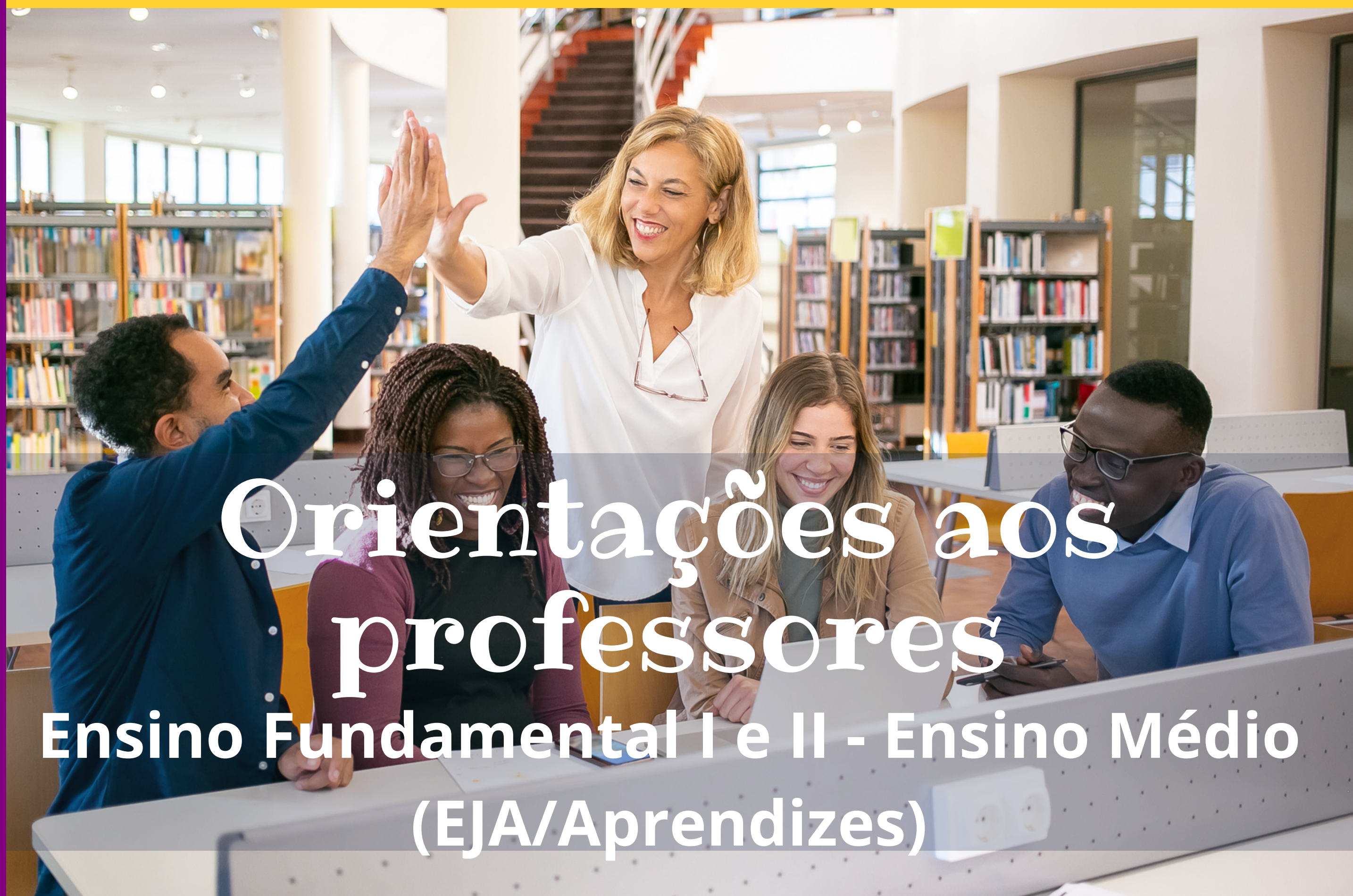




Lei 12.645/2012



Orientações aos professores

Ensino Fundamental I e II - Ensino Médio (EJA/Aprendizes)

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



Ministério do Trabalho e Previdência
Secretaria do Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho
Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas

DIA NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS



No dia 08 de outubro de 2021, em razão do Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas, objeto da lei 12.645/12, falaremos sobre segurança e saúde nas escolas aos estudantes brasileiros, dentro da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho 2021, com objetivo de implantar uma cultura em segurança e saúde em nosso País, o que certamente se inicia com ações junto aos estudantes.

E para os alunos do **Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e para os alunos do Ensino Médio, escolhemos** um tema específico e muito atual, que é o **bullying**, que se caracteriza por uma **prática sistemática e repetitiva de atos de violência física e psicológica**, a exemplo de humilhação, intimidação, xingamentos e até mesmo agressão física, que se dá por parte de uma pessoa ou um grupo contra um indivíduo.

Eventos envolvendo **bullying estão ocorrendo de um modo mais repetitivo, especialmente nas escolas**, o que torna o tema atual e de interesse de toda a comunidade escolar. As consequências, muitas vezes imediatas e graves, estão cada vez mais anunciadas pela mídia, e estão compreendidas dentro da questão da saúde de nossos jovens, professores e todos os profissionais que trabalham nas escolas.



Todos pelo respeito às escolas!

UM POUÇO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO



Antes de tudo, é importante falar um pouco sobre uma difícil realidade que afeta os brasileiros e muitos não se dão conta: acidentes e doenças que ocorrem em virtude do trabalho

Dados oficiais (previdencia.gov.br) relativos ao período de 2015 a 2018 revelam a ocorrência (média anual) de 583.690 acidentes do trabalho (incluindo as doenças do trabalho), que resultam em milhares de mortes e incapacitações permanentes de brasileiros todos os anos.



Tais acidentes, além da **tragédia** que representam aos trabalhadores e suas famílias, com perda do ente querido, de renda familiar e de capacidade produtiva dos que ficam com sequelas, também têm um importante impacto nas contas orçamentárias da União, com despesas elevadas para o Sistema Único de Saúde e com benefícios previdenciários, assim como representam despesas e gastos para os empregadores, por conta de eventuais dias parados, perda de produtividade e ações de ressarcimento. **Tudo somado, gera perdas de vidas, de gestão e de sentimento de cidadania aos nossos cidadãos, em prejuízo ao nosso País.**

Todos pelo respeito às escolas!

MEDIDAS DE PREVENÇÃO



Para combater esse mal, existem regras que estão disciplinadas nas **Normas Regulamentadoras** do Ministério do Trabalho e Previdência (conheça através de www.gov.br/sit). São normas que orientam como o trabalho pode ser feito de forma segura e sadia, para que todos possam fazer sua jornada sem ficar doente ou sofrer acidentes.

No entanto, mesmo com essas normas, ainda temos uma quantidade inaceitável de acidentes e doenças no Brasil. Assim, um dos eixos da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho (**CANPAT**) é atuar na formação cívica de crianças e jovens, com objetivo de proporcionar-lhes conhecimentos que servirão, quando adultos e inseridos no processo de trabalho, como empreendedores ou trabalhadores, de base para assimilar os conceitos de Segurança e Saúde no Trabalho e modificar essa triste realidade atual.

Para tanto, está o Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas, que foi criado pela **Lei 12.645/2012**, inserido dentro das ações da CANPAT, e que conta com o apoio de diversas instituições parceiras, que estão preocupadas com a saúde e segurança da nossa população.

Acidentes e doenças envolvem também as escolas, seja quando ocorrem com profissionais, caracterizando um acidente ou doença do trabalho, seja quando ocorrem com os estudantes. Acidentes podem se dar no trajeto escola-casa-escola, em vários ambientes da escola e até mesmo em casa. Cuide de si e de seus alunos. Fique alerta!



Todos pelo respeito às escolas!

ORIENTAÇÕES PARA A AULA



O tema do Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas de 2021 é **bullying**, que pode ser considerado um problema de saúde pública e está inserido em muitos episódios de violência em todo o mundo e que vem ganhando espaço em nosso País. Suas consequências negativas dentro do ambiente escolar têm impacto tanto no bem-estar do aluno quanto em seu processo de aprendizagem.

A palavra “bullying” tem origem na língua inglesa (do verbo “to bully”) e pode ser traduzida como o ato de ameaçar, agredir, humilhar, xingar ou intimidar uma pessoa indefesa, estando relacionada a muitos tipos de agressão. É uma ação em andamento (do inglês “ing”), não se tratando de um ato isolado, mas sim uma prática sistemática e repetitiva de atos de violência física e psicológica contra alguém indefeso e pode ser classificado de várias formas, entre as quais o físico, verbal, material, sexual, familiar, psicológico, moral, social, preconceituoso e também uma nova modalidade, o cyberbullying, ou virtual, que amplia em muito a possibilidade de agressão, até mesmo quando o agredido tenta se manter longe do agressor.

No contexto educacional, o bullying causa dificuldades de aprendizagem, de concentração e insegurança, além de intensificar a evasão escolar.

Pesquisa realizada pelo IBGE no programa “PeNSE - Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2015” (www.educa.ibge.gov.br) traz que 7,4% dos alunos afirmaram que na maior parte do tempo ou sempre se sentiram humilhados por provocações, 19,8% dos estudantes disseram ter esculachado, zombado, mangado, intimidado ou caçoado algum de seus colegas de escola e os principais motivos das provocações dos colegas foram a aparência do corpo (15,6%) e aparência do rosto (10,9%). Tudo isso apenas considerando um espaço de tempo de 30 dias antes da realização da pesquisa, o que demonstra o tamanho do enfrentamento que se tem por fazer contra as práticas de bullying. Destacam-se as questões que envolvem imagem ou aparência corporal e do rosto, raça ou cor, orientação sexual, religião e região de origem.

Todos pelo respeito às escolas!

TEM COMO PREVENIR BULLYING NAS ESCOLAS?

Sim, tem como fazer prevenção.

Mas é preciso trabalhar com a conscientização e o desenvolvimento socioemocional dos alunos e, também, de sua família. É preciso que fique claro, para todos – agressor, vítima, professores, demais alunos, que o bullying é uma prática negativa, imoral, ruim, que afeta tanto quem pratica quanto quem sofre e que poderá resultar em penalização para os agressores. Muitos estudantes não sabem da gravidade do bullying e se escondem da realidade ao pensar ou se iludir que se trata apenas de uma brincadeira.

A ocorrência de casos pode diminuir em escolas que lidam com o desenvolvimento socioemocional dos alunos, vez que aprendem a respeitar as diferenças e também a comunicar de forma clara a ocorrência de agressão, sentindo-se amparados para procurar ajuda necessária.

Importante registrar que o atendimento à vítima pode exigir o auxílio de profissionais.

Em novembro de 2015 foi publicada a Lei 13.185, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying), descreve as situações caracterizadoras do bullying e traz, em seu Art. 5º, o dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática.

Todos pelo respeito às escolas!

PLANO DE AULA E ANIMAÇÃO DE APOIO



Para auxiliar a aplicação da aula, a SIT disponibiliza em seu site (www.gov.br/sit) uma animação de apoio e um plano de aula.

O plano de aula fala dos objetivos (geral e específicos) da aula, as atividades possíveis e uma previsão de tempo para cada uma delas. É um balizador para ajudar os (as) professores (as) durante a aula. Fiquem à vontade para utilizar.

A animação de apoio traz uma situação de bullying, sob a forma de uma história contada por um apresentador. Tem animação específica para o Ensino Fundamental I e outra para o Ensino Médio (EJA/Aprendizes). Cada uma com a sua linguagem.

Nos casos, foram criadas situações imaginárias envolvendo alunos dentro do ambiente escolar, em que se verifica a prática de bullying e que apresenta o resultado das ações. Em ambas as situações, agressores aproveitaram a situação para praticar o bullying, ocorrendo reação das vítimas conforme cada caso. Sugerimos a visualização das animações antes de transmitir para os alunos. Estão disponíveis no site da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (gov.br/sit).

Importante registrar que há várias classificações de bullying, sendo a demonstrada na animação apenas um exemplo do que pode ocorrer, destacando que a reação da vítima pode se dar de várias formas, seja seu afastamento pessoal, recolhimento ainda maior, depressão ou uma reação violenta.

A aula tem previsão de duração de 50m a 1h20 (veja o **Plano de Aula**) e tem alguns objetivos:

- **Descrever aos estudantes o conceito de bullying;**
- **Reconhecer situações que podem caracterizar uma situação de bullying;**
- **Demonstrar os malefícios do bullying para o praticante e para a vítima;**
- **Fazer conhecer as consequências legais do bullying;**
- **Orientar os estudantes sobre as medidas a serem adotadas em caso de violência por meio de bullying e as medidas de proteção adotadas pela escola; e**
- **Promover o diálogo sobre o bullying no ambiente escolar.**

Siga o Plano de Aula!

Todos pelo respeito às escolas!

LEI 13.185/15



Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional.

§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 2º O Programa instituído no caput poderá fundamentar as ações do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como de outros órgãos, aos quais a matéria diz respeito.

Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:

- I - ataques físicos;
- II - insultos pessoais;
- III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV - ameaças por quaisquer meios;
- V - grafites depreciativos;
- VI - expressões preconceituosas;
- VII - isolamento social consciente e premeditado;
- VIII - pilhérias.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (cyberbullying), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 3º A intimidação sistemática (bullying) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:

- I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
- II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;
- III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- IV - social: ignorar, isolar e excluir;
- V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;
- VI - físico: socar, chutar, bater;
- VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;
- VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Art. 4º Constituem objetivos do Programa referido no caput do art. 1º :

- I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (bullying) em toda a sociedade;
- II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- III - implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;
- IV - instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;
- V - dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;
- VI - integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;
- VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;
- VIII - evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;
- IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (bullying), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (bullying).

Art. 6º Serão produzidos e publicados relatórios bimestrais das ocorrências de intimidação sistemática (bullying) nos Estados e Municípios para planejamento das ações.

Art. 7º Os entes federados poderão firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes do Programa instituído por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Todos pelo respeito às escolas!

O QUE FALAR AOS ALUNOS?

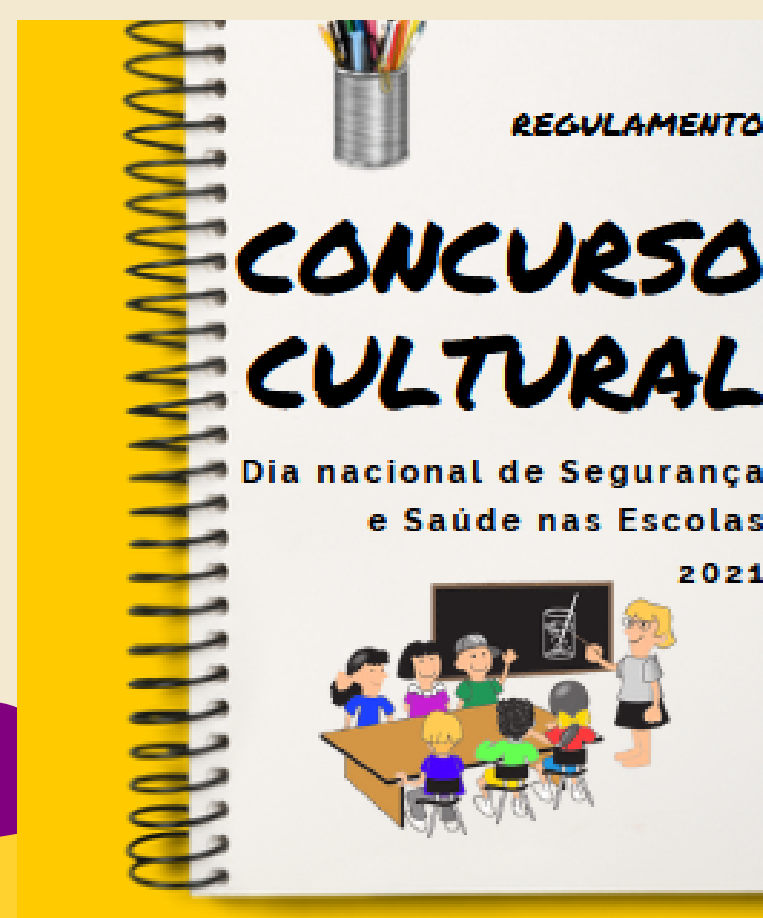
Há uma variedade de possibilidades para falar sobre bullying com os estudantes. Importante é observar o grau de discernimento da turma e se já ocorreu ou ainda ocorre uma situação de bullying dentro da sala de aula ou até mesmo nas turmas próximas.

Listamos algumas possibilidades:

- Debater cada uma das cenas da animação, o que acontece e por que acontece;
- Explicar a caracterização da situação de bullying demonstrada na animação;
- Solicitar aos alunos que apresentem outras situações que podem caracterizar uma situação de bullying;
- Explicar o que diz a Lei 13.185 em relação a situações de bullying;
- Solicitar a descrição de uma situação de bullying vivenciada na escola e o que ocorreu com o praticante e a vítima (nesse caso, procurar não expor alunos, mas sim debater a situação);
- Solicitar aos alunos ideias para combater o bullying na escola;
- Demonstrar aos alunos os procedimentos que podem adotar caso sejam vítimas de bullying, informando os meios que a escola tem para orientação e proteção;



Por fim, estimule que os estudantes façam os trabalhos relativos ao Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas, consistentes em desenho para o Ensino pré-escolar e Fundamental 1, Frase para o Ensino Fundamental 2 e Redação para o Ensino Médio/EJA/Aprendizes, e que participem do Concurso Cultural. O Regulamento está disponível no site da SIT (gov.br/sit).



Todos pelo respeito às escolas!

UMA BOA AULA A TODOS!

O Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas foi instituído pela Lei 12.645/12, presente as ocorrências de acidentes do trabalho em nosso País.

Nesta data, conforme prevê a lei, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as secretarias municipais e estaduais, desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes e doenças, tais como palestras, concursos de frase ou redação, eleição de cipeiro escolar, visitas em empresas.

A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho vem desenvolvendo ações com objetivo de promover ambientes seguros e saudáveis para todos, conciliando a segurança e saúde das crianças e jovens com o respeito aos professores e às escolas. Desejamos ajudar na formação de um País cada vez melhor e a implantação dessa semente de cidadania nos jovens estudantes brasileiros é fundamental nesse processo.

Em 2021 o tema é bullying, um assunto relevante nos estabelecimentos de ensino, que prejudica alunos, professores e demais profissionais. Centenas de profissionais preventivistas e interessados participarão do evento. Se algum deles procurar a escola que você dirige ou trabalha, acolha-o.

Desejamos a você, sua escola e aos estudantes muita saúde e segurança.
Sem bullying.

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



Ministério do Trabalho e Previdência
Secretaria do Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho
Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas